

## **PROJETO DE LEI Nº 112/2013**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), objetivando atender despesas com custeio, especificamente com o pagamento de bolsas de estudos para o Curso de Alfabetização na Idade Certa do Pacto Nacional de Educação, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO  
01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R\$8.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$8.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER EXECUTIVO  
01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

319011 – Vencimentos e Vantagens Físicas – Pessoal Civil .....R\$8.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$8.000,00

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional especial ora proposto, na importância de R\$8.000,00 (Oito mil reais), visa criar dotação orçamentária objetivando atender despesas com o pagamento de bolsas de estudos para o Curso de Alfabetização na Idade Certa do Pacto Nacional de Educação.

Trata-se de procedimento necessário para que o Município tenha condições legais para efetuar o pagamento de dez bolsas, devido à formação de salas posteriormente ao fechamento do Programa, não tendo tempo hábil para o cadastramento dos referidos professores.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e treze (02.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

02 de setembro de 2013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais), visando criar dotação orçamentária objetivando atender despesas com o pagamento de bolsas de estudos para o Curso de Alfabetização na Idade Certa do Pacto Nacional de Educação.

Trata-se de procedimento necessário para que o Município tenha condições legais para efetuar o pagamento de dez bolsas, devido à formação de salas posteriormente ao fechamento do Programa, não tendo tempo hábil para o cadastramento dos referidos professores.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA.**